



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/2018

**Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado a empresa HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.476.124/0001-02, situada na RUA 89, nº 717, Qd. F45A, Lt. 81/83, Setor Sul, Goiânia, CEP 74.093-140, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário **Leonardo de Alencar Mendes**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 035.226.841-76 e RG nº 5468001 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**, do contrato assinado em 11/09/2018, aditarem o prazo contratual, mediante o presente contrato de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, com base no **Processo Administrativo nº 2018005480**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 580/2018, contrato de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 014/2018, para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO e Fundos do Fundo Municipal de Saúde nos termos do Convênio/Proposta nº 07777.639000/1180-16, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipameri/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



***Considerando solicitação formulada pelo contratante em 25/12/2019, acostada nos autos deste processo;***

***Considerando ratificação do gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO;***

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, iniciando-se em 28 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Fauze Abdala da Silva Júnior, que é o gestor do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI, Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.**

**Fauze Abdala da Silva Júnior  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante**

**HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ nº 27.476.124/0001-02  
Contratada**

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº